**TERMO ADITIVO 0005/2020 AO CONTRATO Nº 0002/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA RESÍDUOS DA SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017 – FMSAT**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 157 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora do Fundo a Senhora, **JULIANA SERIGHELLI**, brasileira, casado, portadora do CPF nº 044.849.119-22 e CI nº 10/R-4.623.680, residente e domiciliada na Rua Madalena Massaroli Nórdio, 121, no município de Arroio Trinta – Santa Catarinae de outro lado a empresa **HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ sob nº 07.756.675/0001-04, com endereço na Estrada Colônia Miranda, KM 3,1 , 89.295.000 – Rio Negrinho – SC, neste ato representada por **RUDINEI RODRIGUES NETO,** portador do CPF sob nº 077.472.939-25, Residente e Domiciliado na Cidade de Rio Negrinho - SC doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo pactuam o presente Termo Aditivo de acordo o com o Art. 57, inciso II, § 1º e Art. 65 Inc. I “b” e II “d” da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

**CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA** O prazo de vigência do contrato nº 0002/2017, pelo presente Termo, passa a ser de **12(doze) meses, iniciando em 1º/01/2021 e com término em 31/12/2021**, sendo certo que poderá ser renovado até abril de 2022, conforme disposto no inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA –** O valor mensal a ser pago pelos serviços a partir de 1º de janeiro de 2021, passa de **R$1.044,10(UM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)** para R**$1.0104,30(UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA -** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 17 de dezembro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIOTRINTA**

**CNPJ 10.479.381/0001-97**

JULIANA SERIGHELLI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

HERA SUL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ sob nº 07.756.675/0001-04

RUDINEI RODRIGUES NETO

CPF nº 077.472.939-25

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº 000.077.349-21**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**